ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA
CNPJ.: 01.612.574/0001-83

DECRETO Nº 000004 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 553.300,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil e Trezentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**553.300,00**
02.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0037 1.012 - Aquisição de Veiculos para educação		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	17.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	536.300,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 553.300,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil e Trezentos Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**553.300,00**
02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04-122-0005 1.051 - Aquisição de Veiculos		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	99.000,00
02.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15-451-0011 1.029 - Construção de pavimentação Poliedrica		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	200.000,00
15-451-0011 1.063 - Const. Rest.Praças,Jardins,Quadras e outros Logradouros na ZU1		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	54.300,00
18-544-0041 1.017 - Const. de Sistema Simplificado de Abastecimento de água na Zona Rural		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	40.000,00
02.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0037 1.007 - Construção, Reforma, Ampl. e Equipamento de Unidade Escolar		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	30.000,00
02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-0010 1.021 - Const. Ref. Ampliação de Unidades de Saúde		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	80.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	50.000,00

...Continuando,

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA
CNPJ.: 01.612.574/0001-83

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/01/2020, revogada as disposições em contrário.

COCAL DE TELHA, 28 de Janeiro de 2020

ANA CELIA DA COSTA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (28/01/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI
NOVO TEMPO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83
END: Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003 AO CONTRATO Nº 023/2017 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA,
CNPJ: 01.612.574/0001-83

CONTRADADA: FABIO MAGALHÃES VEÍCULOS EIRELI - EPP (DM VEICULOS), CNPJ: Nº 26.672.409/0001-48, situado na Rua Padre José Rego, 2936 sala" C" Bairro São João-Teresina-PI, neste ato representada pela Sra. Ester Marina Dantas Magalhães, CPF nº 020.837.923-19
OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 003 REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2017, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA E SUAS SECRETARIAS.
VALOR R$: Ficam mantidos os valores constantes na Cláusula Nona do Contrato nº 023/2017
PRAZO DA VIGÊNCIA: Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 023/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2017, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA E SUAS SECRETARIAS**, até **31/12/2020**, contados a partir da assinatura do presente termo.

Cocal de Telha 24 de abril de 2020

Ana Celia da Costa Silva
Prefeita municipal

Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

Decreto n° 015/2020, de 27 de abril de 2020.

"Proibição de ingresso de veículos interestaduais no Município de São José do Piauí – PI e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DO PIAUÍ — PI** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Declaração de Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid 19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 014/2020, de 14 de abril de 2020 que decreta novas medidas de emergência de saúde pública tendo em vista o enfretamento à ameaça de propagação do novo coronavírus (COVID19).

DECRETA:

Art. 1° - Ficam proibidos de ingressarem no Município de São José do Piauí - PI, a partir das 00:00 hs do dia 01 de maio, VEÍCULOS INTERESTADUAIS transportando passageiros (vans, ônibus, micro-ônibus e transportes de passageiros em geral).

§ 1° - A proibição terá vigência até às 24 horas do dia 30 de maio de 2020.

§ 2° - O descumprimento da suspensão determinada por este Decreto sujeitará o infrator à penalidade de retenção do veiculo, sem prejuízo da aplicação de multa ou de outra sanção cabível, conforme art. 77, incisos I e VI, da Lei Estadual n° 5.860, de 2009.

§ 3º - A retenção será feita de imediato e o veiculo ficará retido em local indicado pelo órgão ou agente responsável pela fiscalização, pelo período que durar a suspensão.

Art. 2° - As medidas previstas nesta Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí — PI, 27 de abril de 2020.

JOÃO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal
São José do Piauí - PI